

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EMBRAER S.A. de 26/04/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia Geral Ordinária (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação/consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p> <p>Importante esclarecer que o “Manual” e “Proposta da Administração” por vezes referida neste Boletim encontra-se à disposição dos acionistas no seu site de Relações com Investidores (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim, até 7 dias antes da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, até 19.04.2022 (inclusive), ao endereço eletrônico indicado abaixo acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no Manual para a Assembleia Geral Ordinária. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</li> <li>• Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</li> <li>• Envio ao custodiante: neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</li> </ul> <p>A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15.</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação na Assembleia Geral Ordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (11) 3040-8445, e-mail: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para Assembleia Geral Ordinária seja enviado aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, unicamente para o endereço eletrônico: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132  Telefone  Atendimento a acionistas:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EMBRAER S.A. de 26/04/2022**

Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para a Assembleia Geral Ordinária, nos seguintes termos:  
Absorção do prejuízo do exercício de R\$274.819.250,28, como também do prejuízo gerado pelo ajuste de exercício anterior registrado no valor de R\$ 127.188.371,99, totalizando o valor de R\$402.007.622,57, a ser registrado como "Prejuízos Acumulados" no Patrimônio Líquido da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para a Assembleia Geral Ordinária, no valor de R\$ 72 milhões, para o período compreendido entre maio de 2022 e abril de 2023.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da administração, para o período de maio de 2022 a abril de 2023, da seguinte forma: remuneração mensal Presidente do Conselho Fiscal no valor de R\$ 16.666,67 e o valor individual de R\$ 15.000,00 aos demais membros titulares do Conselho Fiscal

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por mais de uma chapa**

**Chapa 1**

Ivan Mendes do Carmo (Presidente) / (Efetivo) / Tarcísio Luiz Silva Fontenele (Suplente)  
José Mauro Laxe Vilela (Vice-Presidente) / (Efetivo) / Wanderley Fernandes da Silva (Suplente)  
Otávio Ladeira Medeiros (Efetivo) / Adriano Pereira de Paula (Suplente)  
Mario Ernesto Vampré Humberg (Efetivo) / Carla Alessandra Trematore (Suplente)

**Chapa 2**

Marcelo Amaral Moraes (Presidente) / (Efetivo) / Ricardo Henrique Baras (Suplente)  
Ricardo Reisen de Pinho (Vice-Presidente) / (Efetivo) / Maurício Rocha Alves de Carvalho (Suplente)  
Raphael Manhães Martins (Efetivo) / André Leal Faoro (Suplente)  
Otávio Ladeira Medeiros (Efetivo) / Adriano Pereira de Paula (Suplente)

7. Indicação de cada chapa e todos os nomes que a compõem

Chapa 1  
 Chapa 2  
 Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - EMBRAER S.A. de 26/04/2022**

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_